

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Vilson Azeredo de Barcelos

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Edimilson Sousa dos Santos

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Lealdina Chaster Silva Dutra

Coordenadoria Especial de Transporte

Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
 Pública e Trânsito**

Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020
 Processo Administrativo nº 3228/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) envasado em botijões P13 e P45 (recarga) e aquisição de cascos de botijão vazio, para o preparo da Merenda Escolar.

VALOR ESTIMADO: R\$ 137.141,50.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 12/11/2020 – 15h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 27 de outubro de 2020.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
 Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Sousa dos Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Sousa dos Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.990 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 76.885,56 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

- o disposto no Decreto Estadual nº 46.984, de 20 de março de 2020, e suas alterações, que declara estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

- a Nota Técnica SEI nº 12.774/2020/ME, de 07 de abril de 2020, onde se trata de orientações aos entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- o Decreto Municipal nº 2.830, de 10 de abril de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre a declaração de calamidade pública no município, atualizada as medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do Coronavírus (COVID-19);

- o Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro nº 5, de 16 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo o município de Quissamã, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

- a Lei Estadual nº 8.794, de 17 de abril de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), declarado pelo Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020, e dá outras providências;

- a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, onde estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;

- a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, emitida pelo Ministério da Economia, que incorpora as orientações presentes na Nota Técnica SEI nº 12.774/2020/ME e acrescenta novas considerações desta área técnica;

- a Nota Técnica nº 02, de 25 de junho de 2020, onde trata-se de orientações aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ quanto à contabilização e ao tratamento fiscal de recursos aplicados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19;

- o Decreto Estadual nº 47.246, de 01 de setembro de 2020, que renova o estado de calamidade pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), reconhecido por meio da Lei Estadual nº 8.794/2020;

- a Portaria nº 2.516, de 21 de setembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário na importância de R\$ 76.885,56 (setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - O recurso para atender o art. 1º será proveniente do EXCESSO DE ARRECADADO, nos termos do art. 41, Item III, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, e art. 44, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 27 de outubro de 2020.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ OUTUBRO/2020)	Fonte 261	0,00
ARRECADADO (ATÉ OUTUBRO/2020)	Fonte 261	76.885,56
EXCESSO APURADO (ATÉ OUTUBRO/2020)	Fonte 261	76.885,56

UTILIZADO NESTE DECRETO

76.885,56

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES
	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.303.0016.2.058	1452	3390.32	76.885,56
TOTAL			76.885,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
URBANISMO
SEGUNDA ERRATA AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2020
Processo Administrativo nº 4093/2020

Em razão de modificações realizadas no edital, a Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no Edital da Tomada de Preços nº 006/2020, contratação de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção em instalações elétricas de iluminação pública em todos os logradouros do município com o fornecimento de material e mão de obra:

1) - Item 8.6.3, alínea “c” do Edital – Alterada a sua redação, passando a vigorar com a seguinte:

c) O licitante deverá comprovar através seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

2 - Item 8.6.4, alínea “a” “b” “e” do Edital – Alterada a sua redação, passando a vigorar com a seguinte:

a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia -CREA, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ, quando da assinatura do contrato.

b) Comprovação do licitante de que possui em seu quadro (quadro de funcionários e/ou contrato de prestação de serviços – RPA), na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado

de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões, atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com a devida averbação no órgão competente (CREA) em todo o seu conteúdo.

e) A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA, do(s) contrato(s) particular(s) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame (vínculo) jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s).

3) – Item 2 do Edital – Alterada a sua redação, passando a vigorar com a seguinte:

“2.1 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ R\$ 824.105,54 (oitocentos e vinte quatro mil, cento e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e será atendida pela Funcional Programática: 15.451.0034.2091, Despesa Econômica: 3390.39, Ficha: 1090”.

4) - 6 – A Planilha Orçamentária, o Projeto Básico e o Cronograma de Desembolso foram adequados ao valor estimado de R\$ 824.105,54.

5) – Foi retificado as PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA.

Quissamã (RJ), 27 de outubro de 2020

Donato Tavares de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 4148/2019, Concorrência Pública nº 004/2019 – SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos; limpeza pública; conservação e manutenção de logradouros públicos; manutenção de rede de águas pluviais; manutenção de parques e áreas verdes, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 - Fundamentação: Rerratificação de planilha original do contrato nº 075/2020, objetivando o equilíbrio econômico financeiro, ajuste de quantitativos observados, supressões e acréscimos, mantendo o mesmo valor inicialmente contratado, nos termos do Art. 65 I “a”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Quissamã (RJ), 27 de outubro de 2020.

Jonas de Siqueira Cesar
Secretário Municipal de Obras, Serviços
Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2019.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 4039/2019, Convite nº 050/2019, Solicitação nº 2187/2020 - SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **ENGEQUISSA SERVIÇOS LTDA.**
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de reforma da Capela do Complexo Cultural Fazenda Machadinha, na localidade de Machadinha, considerando a necessidade de conservação e melhorias das instalações, proporcionando um ambiente adequado e seguro aos frequentadores do local, conforme projeto básico que integra este termo.
- 5 - Fundamentação: Prorrogação de prazo com acréscimo de serviços, referente a rerratificação da planilha original, com fundamento no Art. 57, II, c/c 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6 - Prazo do Aditivo: Em 120 (cento e vinte) dias.
- 7 – Valor do Aditivo: R\$ 36.631,25 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Quissamã (RJ), 27 de outubro de 2020.

Jonas de Siqueira Cesar
Secretário Municipal de Obras, Serviços
Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS 27/10/20

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
SNA- SIMPLES NACIONAL	19/10/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.575,45	10.267-9
FRM- FUN. PART. MUNICIPIOS	20/10/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 146.409,62	73.044-0
ITR- IMPOST. TERRI. RURAL	20/10/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 280,64	23.779-5
FUNDEB	20/10/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 652.995,55	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	20/10/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 134,91	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	20/10/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 25.800,00	18.660-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	21/10/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 728,44	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	22/10/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 10.731,36	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	23/10/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 117,24	10.267-9
TOTAL			R\$ 838.773,21	

Quissamã, 27 de outubro de 2020.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 145/2020.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 1738/2020 – Convite nº 022/2020 – Processo nº 4793/2020 – SEMED.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **J L EMPREITEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de retirada, substituição e implantação de postes em duas unidades escolares: CIEP BRIZOLÃO 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva e Escola Municipal Ignácio Hugo de Souza, que atende a Secretaria Municipal de Educação, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 30 (trinta) dias, a partir da autorização de início de serviços.
- 6 - Forma de Pagamento: Em parcela única, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 29.030,00 (vinte e nove mil e trinta reais).

Quissamã (RJ), 27 de outubro de 2020.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 146/2020.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 1755/2020 – Convite nº 023/2020 – Processo nº 5325/2020 – SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **HCS ENGENHARIA LTDA.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de reforma, pintura e manutenção das Praças Públicas das localidades da Penha, Piteiras, Pindobas, Machadinha e Canto da Saudade do Município de Quissamã, conforme projeto básico que integra este termo.
- 5 – Prazo: 120 (cento e vinte) dias, a partir da autorização de início de serviços.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 04(quatro) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 155.883,57 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Quissamã (RJ), 27 de outubro de 2020.

Jonas de Siqueira Cesar
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
112/2020	D H S Comércio e Serviços	25.071.875/0001-05	2.367,70
113/2020	Duplo X Comércio e Serviços Eireli	28.809.046/0001-75	3.717,92

FATO GERADOR: Solicitação nº 2022/2020 – Processo nº 6406/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 103/2020.

REGISTRADOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEMDE.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios e limpeza) para atender a Casa do Empreendedor, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, conforme projeto básico que integra esta ata de registro de preços.

PRAZO: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 08/10/2020

TÉRMINO: 08/10/2021

VALOR TOTAL: R\$ 6.085,62 (seis mil, oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata, constam na tabela abaixo:

Quissamã (RJ), 27 de outubro de 2020.

Marco Antônio Barreto Simas
Secretário Municipal de Desenvol. Econômico,
Trabalho e Turismo
Em exercício, conforme Portaria nº 18.819/2020

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 1/1

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2020
Julgamento

Solicitação : 002022/2020 Licitação : 000103/2020 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 28/09/2020 Comprador : -

Fornecedor : 10872 - D H S COMÉRCIO E SERVIÇOS

Telefone : 2298207214

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	048.07.0003.0	KILO	Açúcar refinado pct com 1 kg -	Guarani	80,0000	3,0900	247,2000
002	048.07.0004.0	PACOTE	Café torrado moído 250g -	Garoto	80,0000	4,2500	340,0000
004	048.21.0003.0	UNIDADE	Filtro de papel para café nº 102 c/ 40 unidades -	Brigita	30,0000	2,8900	86,7000
007	048.22.0003.0	PACOTE	Papel higiênico branco 30m c/ 4 rolos -	Sulino	480,0000	2,7500	1,320,0000
013	048.22.0101.0	CAIXA	Desinfetante, cx com 6 unidades de 2 L -	Limpi	6,0000	23,4000	140,4000
014	048.22.0112.0	UNIDADE	Cloro caixa com 12 unidades com embalagem de 1l cada -	Monte Lagos	6,0000	38,9000	233,4000
Total para este Fornecedor: 6							2.367,7000

Fornecedor : 11919 - DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Telefone :

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
003	048.21.0001.0	UNIDADE	Copo descartável 200ml c/ 100 unidades -	Total	408,0000	3,1700	1,293,3600
005	048.22.0001.0	CAIXA	Cera líquida incolor 750ml caixa c/12 unidades -	worker	8,0000	58,9000	471,2000
006	048.22.0002.0	UNIDADE	Lustra móveis -	worker	30,0000	3,7800	113,4000
008	048.22.0005.0	CAIXA	Sabonete líquido com 12 unidades c/ 250ml -	edumax	4,0000	41,9400	167,7600
009	048.22.0006.0	PACOTE	Saco de lixo branco 50l pacote c/ 50 unidades -	ita	60,0000	13,9500	837,0000
010	048.22.0007.0	PACOTE	Saco de lixo reforçado 30l pacote c/ 50 unidades -	ita	60,0000	10,5000	630,0000
011	048.22.0071.0	UNIDADE	Pano de chão alvejado 50 x 100 -	itatex	36,0000	2,7800	100,0800
012	048.22.0098.0	UNIDADE	Vassoura de piaçava -	quintal	12,0000	8,7600	105,1200
Total para este Fornecedor: 8							3.717,9200
Total para esta Solicitação:							6.085,6200

DISQUE SAÚDE

0800-095-1909

Se você estiver com os seguintes sintomas:
febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro

Ligue **0800-095-1909**
(ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu
domicílio



pmquissama



PrefeituraMunicipalDeQuissama

www.quissama.rj.gov.br